



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 999 – Itajá/RN, 12 de março de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 999 – Itajá/RN, 12 de março de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 004/2019

Itajá/RN, 12 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Maria Arlinda de Macedo Silva**, ocupante do cargo de Presidente do CMDCA, portadora do CPF: 051.018.484-76, para no dia 14 de março de 2019, se deslocar a Sede Das Promotorias da Justiça na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da capacitação regional sobre o processo de escolha unificada para o cargo de conselheiros tutelares 2019. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 005/2019

Itajá/RN, 12 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Francisca Ivaneide Ferreira de Oliveira**, ocupante do cargo de Conselheira do CMDCA, portadora do CPF: 044.758.834-66, para no dia 14 de março de 2019, se deslocar a Sede Das Promotorias da Justiça na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da capacitação regional sobre o processo de escolha unificada para o cargo de conselheiros tutelares 2019. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 006/2019

Itajá/RN, 12 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Maria Sônia Lopes da Silva**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no dia 14 de março de 2019, se deslocar a Sede Das Promotorias da Justiça na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da capacitação regional sobre o processo de escolha unificada para o cargo de conselheiros tutelares 2019. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 077/2019

Itajá/RN, 12 de março de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Canindé de Azevedo**, nomeado por meio da Portaria nº 006/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 42702/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO DE DESPESA 308005/2019

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca o licitante vencedor com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 308005/2019 após apreciação de propostas, para apresentação da Documentação Empresarial, Pessoal e Certidões para comprovação de Regularidade Fiscal, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como objeto o Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, no combate aos insetos vetores de doenças, desalojamento de aves e morcegos, nas áreas internas e externas das Unidades de Saúde e Secretaria do Município de Itajá/RN. Neste sentido, ficam convocados o licitante para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA 26204312472
CNPJ nº: 31.402.111/0001-58

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, situada na Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: saude@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 12 de março de 2019.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
CPF nº: 083.294.134-46



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Av. Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500, João Leopoldo, Itajá/RN – CEP:
59.513-000
CNPJ 01.614.872/0001-02

DECRETO N° 01, de 28 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual n° 0305 de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e do Art. 8, incisos I e II da Lei Orçamentária Anual n° 0305/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2019.

José Menino da Silva Júnior
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
AVENIDA ALFERES GUILHERME LOPES VIEGAS, 500, JOÃO LEOPOLDO
CNPJ: 01.614.872/0001-02

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Etab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
3	28/02/2019	22/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.200,00	28/02/2019	DECRETO: 1	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)						2.200,00		
01.001 CÂMARA MUNICIPAL						2.200,00		
2305 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN						2.200,00		
Nº Solic: 3	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.200,00		
						Total:	2.200,00	
Anexo II (Redução)						2.200,00		
01.001 CÂMARA MUNICIPAL						2.200,00		
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						2.200,00		
Nº Solic: 3	Reduzir	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.200,00		
						Total:	2.200,00	